PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.364

Dispõe sobre suplementação de verba.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$40.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ENSINO DE 1º GRAU- REGULAR
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00	Material de Consumo
08421882.10	02 - Combustíveis e Lubrificantes "

Artigo 2º - Para a execução da presente Lei, anular-se-á , em igual importância, a seguinte verba do Orçamento em vigor :

"	PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
10603281.07	02 - Pavimentação "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de maio de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário